



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.431, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LEONARDO DA SILVA FONTES, a rua com início na Linha de Transmissão Juazeiro / Crato, e final na rua Poeta Vitorio Vicente, sentido norte / sul, , no Loteamento Jardim Vila Real, entre as quadras 7P - 8P - 2C - 11C - 6C - 14C - 9C e 10P, localizada no bairro Frei Damão, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL